

Manual do Fornecedor

HÁBITOS SAUDÁVEIS.
QUANDO VOCÊ COMEÇA,
NÃO PARA MAIS.

Unimed 
Uberlândia

MANUAL DO FORNECEDOR

Descrição do Processo

SUMÁRIO

- 1 OBJETIVO**
- 2 DIRETRIZES ORGANIZACIONAIS**
- 3 DEFINIÇÕES**
- 4 RELACIONAMENTO COM FORNECEDORES**
- 5 POLÍTICA DE TERCEIRIZAÇÃO, SUPRIMENTOS E COMPRAS**
- 6 PRODUTOS E/OU SERVIÇOS ADQUIRIDOS**
- 7. INTERAÇÃO ENTRE UNIMED UBERLÂNDIA E FORNECEDORES**
- 8. POLÍTICA DA QUALIDADE**
NOTA 1
- 9. CADASTRO E QUALIFICAÇÃO DE FORNECEDORES**
NOTA 2
NOTA 3
- 10. SELEÇÃO DE FORNECEDORES**
- 11. CRITÉRIOS PARA QUALIFICAÇÃO E DESEMPENHO DOS FORNECEDORES**
 - 11.1 AVALIAÇÃO DE FORNECEDOR**
 - 11.2 VISITAS TÉCNICAS**
 - 11.3 ÍNDICE DE QUALIFICAÇÃO E DESEMPENHO DE FORNECEDORES (IQF)**
 - 11.4 CRITÉRIOS PARA CÁLCULO DO IQF**
 - 11.5 PONTUAÇÃO E CONCEITO**
 - 11.6 NOTIFICAÇÃO**
 - 11.7 DESOMOLOGAÇÃO DE FORNECEDOR**
NOTA 4

MANUAL DO FORNECEDOR

Descrição do Processo

- 11.8 RECONHECIMENTO E CLASSIFICAÇÃO
- 12. NÍVEIS DE CRITICIDADES
- 13. MODALIDADE DE COMPRAS
NOTA 5
- 14. VERIFICAÇÃO DO PRODUTO ADQUIRIDO
- 15. PROPRIEDADE DA UNIMED UBERLÂNDIA
- 16. VISITAS À UNIMED UBERLÂNDIA
- 17. PENALIDADES
- 18. ENTREGA E TRANSPORTE
NOTA 06
- 19. FATURAMENTO, PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO
- 20. EMISSÃO E PRAZO DE ENVIO DE NOTA FISCAL
- 21. REGRAS DE CONDUTA PARA COLABORADORES DA UNIMED UBERLÂNDIA
- 22. REGRAS DE CONDUTA PARA FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS
- 23. RELAÇÃO COM OS COLABORADORES
- 24. POLÍTICA DE COMPLIANCE
- 25. POLÍTICA DE PRIVACIDADE E DADOS
- 26. POLÍTICA DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO
- 27. POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE
- 28. POLÍTICA DE GOVERNANÇA

MANUAL DO FORNECEDOR

Descrição do Processo

1 OBJETIVO

Este Manual tem por finalidade orientar fornecedores de produtos e prestadores de serviços sobre como trabalhar em parceria com a Unimed Uberlândia, bem como estabelecer critérios e diretrizes que serão adotados em relação aos processos de seleção, aquisição de bens, produtos, serviços assistenciais, técnicos e administrativos, contratação, pagamentos e gestão contratual relacionados a todo e qualquer fornecedor ou prestador de serviços, visando consolidar condições comerciais aderentes às políticas de governança, prevalecendo os princípios de eficiência, eficácia, competitividade e segurança, em busca da melhoria contínua.

Estamos vivendo a era da competitividade e da qualidade intrínseca. O mercado e os consumidores estão cada vez mais exigentes. Preço e qualidade não são mais diferenciais; são requisitos básicos. A legitimidade socioambiental tornou-se fundamental para a sobrevivência das empresas. Frente a esse cenário, a Unimed Uberlândia busca cada vez mais a melhoria contínua dos seus processos e gestão do seu negócio, que prevê uma política de responsabilidade social comprometida com a sustentabilidade das partes interessadas.

Visando estreitar as relações com fornecedores e parceiros, foi elaborado um sistema de desenvolvimentos da cadeia de suprimentos, sendo que um dos instrumentos para disseminar as formas de gerenciamento e relacionamento com os fornecedores é o **Manual do Fornecedor**.

A Unimed Uberlândia, dentro da sua política de Terceirização, Suprimentos e Compras designa-se a estabelecer condições comerciais adequadas nos pedidos de compra e/ou serviços, com o intuito de atuar de forma transparente nas relações comerciais com seus parceiros de negócios.

MANUAL DO FORNECEDOR

Descrição do Processo

2 DIRETRIZES ORGANIZACIONAIS

As diretrizes organizacionais do Núcleo Administrativo estão em consonância com a identidade Organizacional e com o Planejamento Estratégico da Unimed Uberlândia.

NEGÓCIO

Serviços em Saúde.

MISSÃO

Promover Saúde com excelência, valorizando e fortalecendo o relacionamento com clientes, cooperados e parceiros em busca da melhor qualidade de vida.

VISÃO

Garantir padrão de excelência em Saúde, ampliando mercados e inovando o acesso a promoção à Saúde.

VALORES

Respeito às Pessoas

Ética

Transparência

Competência

Criatividade

Cooperação

Comprometimento

MANUAL DO FORNECEDOR

Descrição do Processo

3 DEFINIÇÕES

E-PROCUREMENT

Refere-se à compra e à venda de produtos e serviços pela internet.

ICMS

Imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre a prestação de serviços de transportes.

IPI

Imposto sobre produtos industrializados.

ISS

Imposto sobre serviços arrecadado pelas Prefeituras.

COMPLIANCE

Conjunto de disciplinas que visam fazer cumprir as Normas Legais e Regulamentares, as Políticas e as Diretrizes estabelecidas para o negócio da instituição ou empresa.

MANUAL DO FORNECEDOR

Descrição do Processo

4 RELACIONAMENTO COM FORNECEDORES

Contempla as premissas que buscam nortear a atuação da Área de Compras, visando garantir que todas as atividades do Setor Suprimentos, Núcleo de Auditoria Prévia e Insumos Assistenciais estejam harmonizadas e vinculadas as Diretrizes Organizacionais, inclusive às normativas de segurança, qualidade e atendimento. As diretrizes organizacionais do Núcleo Administrativo estão em consonância com a identidade Organizacional e com o Planejamento Estratégico da Unimed Uberlândia.

Tais normativas e recomendações deverão ser observadas por colaboradores e fornecedores, conforme detalhado a seguir:

- Estabelecer caráter institucional e não pessoal, mantendo um tratamento igualitário respeitoso, gentil e cooperativo;
- Acordar receptividade às sugestões e inovações propostas;
- Objetivar sempre a obtenção de parcerias que garantem qualidade e origem lícita dos produtos e serviços necessários para a Cooperativa.
- Desenvolver e orientar seus fornecedores em busca da melhoria contínua, com base em práticas de responsabilidade social e do Jeito de Cuidar Unimed;
- Fomentar uma concorrência sadia, examinando condições comerciais adequadas e baseadas em parâmetros atuais do mercado.;
- Manter o sigilo em relação às informações recebidas, preservando a ética nas negociações;
- Integrar novos fornecedores mediante qualificação, avaliação e certificação de materiais, equipamentos e serviços, de acordo com as normativas da Unimed Uberlândia, assim como a integração de documentação necessária.

Receber e fornecer brindes são práticas comuns no ambiente empresarial.

MANUAL DO FORNECEDOR

Descrição do Processo

Com o objetivo de evitar que tais práticas influenciem decisões e gerem favorecimentos indevidos, é necessário estabelecer regras.

Todos podem aceitar brindes, presentes e outras ofertas, desde que sejam de caráter simbólico seguindo as orientações da Política de Compliance, tais como:

- Canetas, lapiseiras, lápis, agendas, cadernos, livros e outros materiais de escritório, sempre com logomarca;
- Camisetas, bonés, bolsas, squeeze, nécessaires e outras peças de uso pessoal, com logomarca;
- Em hipótese alguma o colaborador da Unimed Uberlândia poderá receber brindes/presentes em espécie (dinheiro, cheque ou outro tipo de transação financeira);
- Almoços e jantares são permitidos apenas em caráter de atividade profissional, desde que haja anuência da Gerência de Operações. Neste caso, as despesas deverão ser rateadas conforme regras a seguir: 50% do valor total para a empresa anfitriã e outros 50% para o colaborador convidado;
- Convites para palestras, eventos, workshops, seminários ou afins patrocinados por fornecedor poderão ser aceitos, desde que haja anuência da Diretoria Administrativa Financeira da cooperativa;
- A Unimed Uberlândia entende que presentes e/ou brindes dados a familiar de colaborador, se motivados por um relacionamento de negócio, são considerados brindes de negócio. Portanto, não deverão ser aceitos;
- Os funcionários deverão evitar, com todos os fornecedores, estabelecer um relacionamento, seja no aspecto pessoal ou de negócios, que possa constituir conflito de interesses ou afetar o julgamento objetivo das situações.

O tratamento comercial com os fornecedores deverá se estabelecer no que se

MANUAL DO FORNECEDOR**Descrição do Processo**

refere ao merecimento, sob uma base de competência, sem qualquer favoritismo. Para a escolha de um fornecedor, devem ser considerados - entre outros fatores - qualidade, valor e custo de seus produtos e serviços.

MANUAL DO FORNECEDOR

Descrição do Processo

5 POLÍTICA DE TERCEIRIZAÇÃO, SUPRIMENTOS E COMPRAS

A Unimed Uberlândia, através da Gestão de Terceiros, busca garantir a Qualidade nas Prestações dos Serviços Terceirizados sendo administrativos e/ou assistenciais, por meio de um relacionamento focado no fortalecimento da parceria, na geração de conhecimento e informação.

A Gestão de Suprimentos tem como objetivo gerenciar todas as tarefas referentes à logística interna e externa de uma organização, além de proporcionar controle e cooperação entre todos os integrantes dessas atividades. Enquanto a Gestão de Compras é responsável por realizar negociações com fornecedores, tendo missão em redução de custos e manter a qualidade dos materiais e serviços adquiridos.

Em resumo, garante que todos os suprimentos necessários para o desenvolvimento das atividades da Cooperativa estejam disponíveis.

As cotações de preços obtidas pela Unimed Uberlândia serão realizadas pelo Departamento de Suprimentos. As negociações com os fornecedores são realizadas mediante apresentação da melhor proposta técnico comercial, a qual engloba preço, qualidade, prazo e atendimento.

Havendo necessidade de reuniões ou visitas técnicas à Unimed Uberlândia, estas devem ser sempre às quintas-feiras, das 9h às 17h, mediante agendamento diretamente com o Departamento Núcleo Administrativo, e deverão ser respeitados os horários agendados entre a cooperativa e fornecedores. Enquanto perdurar o período de pandemia, as visitas podem sofrer alterações e as reuniões poderão ser suspensas conforme determinações e/ou decretos, devendo ser realizadas por canal de comunicação digital.

MANUAL DO FORNECEDOR**Descrição do Processo****6 PRODUTOS E/OU SERVIÇOS ADQUIRIDOS**

A Unimed Uberlândia adquire produtos e serviços de diversos segmentos, desde materiais de uso contínuo quanto de medicamentos de grande valor agregado, a exemplo de medicamentos oncológicos e hospitalares.

Existem duas categorias de Fornecedores:

Categoria de Produtos: onde a responsabilidade do fornecedor é fornecer produtos como alimentos, materiais de escritório, materiais hospitalares e OPME (Órteses, Próteses, Materiais Especiais e Síntese);

Categoria de Serviços: onde a responsabilidade do fornecedor é prestar serviços de Consultorias, Segurança, Limpeza, Manutenção, Médicos, Ensino e pesquisa, transportes e outros.

Abaixo alguns segmentos de produtos e serviços adquiridos com mais frequência pela Cooperativa:

- Assessoria e Consultoria;
- Brindes;
- Equipamento de Proteção Individual;
- Equipamentos de Refrigeração (ar-condicionado);
- Equipamentos de Infraestrutura;
- Equipamentos Médico-Hospitalar;
- Gêneros Alimentícios;
- Material de Expediente;
- Material de Limpeza e Higiene;
- Materiais de Manutenção Geral;
- Materiais Gráficos;

MANUAL DO FORNECEDOR**Descrição do Processo**

- Materiais Hospitalares;
- Serviços de Vigilância e Segurança;
- Serviços de locação (salas, veículos, equipamentos, etc.);
- Serviços de manutenção (eletroeletrônico, informática, mecânica, civil e telefonia);
- Softwares e hardwares;
- Solução em logística e destinação final de resíduos de serviços de saúde;
- Suprimentos de informática.

MANUAL DO FORNECEDOR

Descrição do Processo

10. INTERAÇÃO ENTRE UNIMED UBERLÂNDIA E FORNECEDORES

A interação e a comunicação entre Unimed Uberlândia e seus parceiros devem ser transparentes, considerando que as informações sejam confiáveis e justas.

A Unimed Uberlândia aprecia e adota esforços no apoio para que seus fornecedores tenham informações sobre o mercado e sobre novos desenvolvimentos, regulamentações legais e inovações sobre produtos e/ou serviços, e com isso tenham condições de desenvolver processos com profissionalismo e comprometimento.

Também é fundamental para a Unimed Uberlândia que os seus fornecedores deem prioridade e importância a requisitos como:

- Analisar criteriosamente as especificações do pedido de compra;
- Atender às especificações de entrega e prazos acordados;
- Fornecer informações imediatas na confirmação do pedido sobre quaisquer mudanças;
- Fornecer toda a documentação solicitada;
- Fornecer os dados estatísticos, mostrando os parâmetros críticos de teste e os parâmetros do processo, quando solicitados;
- Agilizar as informações solicitadas;
- Flexibilizar em casos de mudanças nas quantidades e nas datas de entrega dos pedidos de compras;
- Cumprir os preços combinados e contratados;
- Realizar corretamente todos os procedimentos de faturamento;
- Prestar fiscalização durante todo processo de compra;
- Cumprir as cláusulas contratuais e as negociadas;
- Ter o conhecimento das legislações aplicáveis a sua empresa ou ramo de atividades (e atendê-las).
- Cumprir as políticas estabelecidas pela Unimed Uberlândia.

MANUAL DO FORNECEDOR**Descrição do Processo****11. POLÍTICA DA QUALIDADE**

A política adotada pela Unimed Uberlândia reflete sua busca pela satisfação dos clientes através da melhoria contínua dos processos, superando expectativas e promovendo gestão de saúde com qualidade. A cooperativa, seus colaboradores e cooperados estão aculturadas as premissas da organização, que se baseiam na busca permanente em excelência no atendimento, o incentivo a atitudes inovadoras, o compromisso com a vida, ética, comprometimento sustentável, profissionalismo e transparência.

A Unimed Uberlândia foi certificada pela ISO 9001 pela primeira vez em 2014, desde então mantém as auditorias regulares para sua manutenção. Para mantermos nossa excelência e qualidade, realizamos regularmente a qualificação de todos os fornecedores conforme as regras descritas neste Manual.

NOTA 1

Dependendo da segmentação de fornecimento de produtos e/ ou serviços, poderão ser realizadas vistorias regulares pela UNIMED UBERLÂNDIA nas dependências dos fornecedores.

MANUAL DO FORNECEDOR

Descrição do Processo

12. CADASTRO E QUALIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Para tornar-se fornecedor da Unimed Uberlândia, a empresa ou prestador deverá entrar em contato com a área de Relacionamento com Fornecedores para solicitar o pré cadastro juntamente com o Check List da documentação que deverão ser apresentados. Os fornecedores também poderão acessar o Manual disponível através do Portal da Unimed Uberlândia, cujo endereço é www.unimeduberlandia.coop.br

Em caso de dúvidas, entrar em contato com o setor de Relacionamento com Fornecedores através dos seguintes canais:

E-mail: relacionamentocomfornecedores@unimeduberlandia.coop.br

Telefones: (34) 3239-6921

Endereço: Rua Machado de Assis, 245 – CEP 38.400-112
Avenida João Pinheiro, 639 – CEP 38.400-126
Centro – Uberlândia / MG

QUALIFICAÇÃO - Ato ou efeito de qualificar; avaliar; classificar.

Documentos necessários para Qualificação de Fornecedores e Prestadores de Produtos ou Serviços:

1. **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado;**
2. **Cartão de inscrição do CNPJ;**
3. **Prova de Regularidade com a Fazenda Federal;**
4. **Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;**
5. **Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal;**
6. **Certidão de Regularidade de Situação perante o FGTS;**
7. Certificações, políticas ou Sistema de Gestão (Qualidade, Meio Ambiente,

MANUAL DO FORNECEDOR

Descrição do Processo

Responsabilidade Social, Saúde e Segurança);

8. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Ofício de Registros de distribuição na sede do interessado;
9. Certidão Negativa da Serasa;
10. **Alvará de localização e funcionamento expedido pela prefeitura;**
11. Alvará da vigilância sanitária vigente;
12. Certificado de responsabilidade técnica do Conselho correspondente;
13. Certificação reconhecida nacional e/ou internacionalmente;
14. Carta de Credenciamento.

Obs. 1: Os documentos destacados em negrito são obrigatórios para todos os tipos de fornecedores.

Obs. 2: Os demais documentos se tornam obrigatórios, quando condizentes com as atividades fim de cada fornecedor.

Obs. 3: É de responsabilidade do Fornecedor apresentar os documentos dentro da validade e em formato PDF, atualizando periodicamente.

Obs. 4: Após a finalização da qualificação do fornecedor, seguir as recomendações do PRS QLD 005 – Gestão de Documentos Eletrônicos para as devidas publicações no GED.

Obs. 5: A qualificação e avaliação da Rede Prestadora é realizada de acordo com o PRS GRA 002 - Análise de Dimensionamento da Rede Credenciada e PRS GRA 003 – Visita Técnica da Rede Prestadora.

Para Contratos de maior complexidade, risco ao negócio e ao patrimônio, bem como prestação de serviços contínuos, é necessário a apresentação de documentos complementares que serão requisitados de acordo com a atividade de cada fornecedor.

Fornecedores de Medicamentos e Insumos Hospitalares, materiais descartáveis para a saúde, OPME, produtos para alimentação especial e produtos para laboratório:

MANUAL DO FORNECEDOR

Descrição do Processo

15. Autorização de Funcionamento do Ministério da Saúde;
16. Certificado de Regularidade do Responsável Técnico;
17. Certificado de boas práticas de armazenamento e distribuição (BPAD);
18. Certificado de boas práticas de Fabricação e Controle (CBPF);
19. Carta de comercialização dos materiais.

Fornecedores de Alimentos Perecíveis e Não perecíveis:

20. Certificado de qualidade, certificado de boas práticas de fabricação;
21. Manual de boas práticas;
22. Declaração ou visitas técnicas.

Fornecedores de Gases Medicinais:

23. Contrato de Licença de Comercialização;
24. Licença de Transportes.

Fornecedores de Infraestrutura e Manutenção de equipamentos de Tecnologia da Informação:

25. Fornecer atestado de capacidade técnica.

Prestadores de serviços com profissões regulamentadas tais como médico, fisioterapeutas, enfermeiros, farmacêuticos:

26. Diploma de graduação e/ou especialidade;
27. Comprovante de pagamento da anuidade das profissões regulamentadas.

Prestadores Terceirizados alocados ou não para prestação de serviços em Infraestrutura, Conservação e Manutenção, Obras e afins:

28. Ficha de Registros dos Empregados;
29. Folha de pagamento dos funcionários;
30. Folha GFIP – SEFIP do tomador;

MANUAL DO FORNECEDOR

Descrição do Processo

31. Guias de Recolhimentos GPS/GRF e comprovantes;
32. Guias de FGTS/INSS pagas;
33. Certificado de Qualificação Profissional;
34. Certidão de regularidade do responsável técnico;
35. Certificado de regularidade do responsável técnico PPRA, PCMSO e ASO;
36. Ficha de Fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPI);
37. Certificado de Treinamentos conforme Legislação (NR10, NR35);
38. Convenção coletiva de trabalho ou acordo da categoria e demais;
39. Comprovante de realização de controle de pragas e insetos;
40. Licença para Incineração.

Prestadores com profissões regulamentadas para prestação de serviços em vendas de Plano de Saúde denominados como PARCEIROS DE NEGÓCIOS – CORRETORAS DE SEGUROS:

41. Certidão de Corretores registrada na Susep conforme Medida Provisória Nº905/2019.

A Homologação ou desomologação de Fornecedores está reservada a esta cooperativa, sendo assim, a solicitação de homologação se dará mediante ao envio dos documentos legais pertinentes a esta análise, acompanhada da proposta, documentação e certidões regulares conforme a necessidade. Será considerado aprovado quando atender aos seguintes requisitos:

Quando o fornecedor for certificado na Norma ISO 9001 ou outra norma reconhecida no mercado, ele será automaticamente aprovado no sistema da qualidade.

Caso o fornecedor não seja certificado, a qualificação/avaliação deverá ser feita através de verificação das documentações solicitadas para seu cadastramento.

MANUAL DO FORNECEDOR

Descrição do Processo

NOTA 2

A área de Relacionamento com Terceiros da Unimed Uberlândia, realiza análise da documentação, a fim de evidenciar dados do fornecedor. Esse procedimento visa buscar segurança e confiança para o processo de fornecimento.

Cotações de insumos assistenciais ocorrem por meio das plataformas eletrônicas MV e a Apoio Best. Para que o fornecedor seja considerado qualificado para a Unimed Uberlândia, ele deverá estar homologado na plataforma com classificação: Ativo.

NOTA 3

Para fornecedores de insumos assistenciais, estende quando o fornecedor for certificado na Norma ISO 9001, ou outra norma de Qualidade reconhecida no mercado, ele será automaticamente aprovado. Sendo necessário apresentação do Certificado dentro do prazo de Validade.

MANUAL DO FORNECEDOR

Descrição do Processo

10. SELEÇÃO DE FORNECEDORES

Após atendidos os requisitos de qualificação, será solicitada uma proposta comercial para definir aquele fornecedor apto para o fornecimento dos produtos e/ou serviços requeridos.

Para otimizar os processos de Compras, o fornecedor deverá informar na cotação os dados necessários como: descrição do produto ou serviço, preço, marca, prazos de pagamentos e entregas.

A Unimed Uberlândia espera obter, em suas compras de materiais e/ou serviços, os resultados a seguir:

Melhor qualidade: adquirir produtos de qualidade comprovada, que tenham exatamente as especificações solicitadas.

Menor custo: buscar negociar os menores preços para um mesmo material e/ou serviço ofertado pelos fornecedores.

Melhor atendimento: buscar em nossos fornecedores atendimento ágil e eficiente, incluindo os serviços pós-venda e o cumprimento de prazos de entrega.

Responsabilidade Social e Meio Ambiente: buscar em nossos fornecedores o comprometimento com as diretrizes da Política de Sustentabilidade.

Melhor prazo de entrega: contar com o cumprimento do prazo definido em orçamento para entrega do produto.

MANUAL DO FORNECEDOR

Descrição do Processo

11. CRITÉRIOS PARA QUALIFICAÇÃO E DESEMPENHO DOS FORNECEDORES

Os fornecedores homologados serão conceituados como excelentes, entretanto seu desempenho será monitorado a fim de verificar a manutenção desse status.

11.1 AVALIAÇÃO DE FORNECEDOR

As entregas serão avaliadas por evento, sendo que as não conformidades serão registradas conforme padrão da Unimed Uberlândia.

As análises dessas ocorrências serão realizadas em intervalos mensais, e agrupadas por trimestre.

Os critérios para registro de notificações seguem descritos.

Pontualidade: esse critério é apontado como não conforme, caso o fornecedor realize a entrega em data posterior à negociada no processo de aquisição.

Qualidade das entregas: são quantificadas as situações que divergem do pedido de compras quanto à variedade de produtos e suas quantidades. Cabe ainda neste critério, notificações relacionadas a produtos avariados, medicamentos com validade inferior a um ano e/ou problemas com transportadores.

Qualidade de produtos / serviços ou atendimentos: neste critério, serão mensurados os registros de não conformidades referentes à qualidade técnica dos produtos ou serviços.

Conformidade de notas fiscais: neste item de controle serão contabilizadas as divergências de informação entre esses documentos e o respectivo pedido de compra, como prazo de pagamento e valor de itens.

MANUAL DO FORNECEDOR

Descrição do Processo

Conformidade de documentação obrigatória: neste critério serão contabilizadas as pendências de documentação obrigatória não enviadas pelo fornecedor ou irregularidades apresentadas nestas.

11.2 VISITAS TÉCNICAS

Os fornecedores de serviços, tais como: Esterilização; Lavanderia; Coleta, processamento e descarte de resíduos; Laboratório de Anatomia Patológica e Citopatológica; Processamento e guarda de documentos físicos; Higienização; Hemoterapia; Transportes de Material Biológico; Dietética; Controle de Pragas; Limpeza de reservatório d'água; Data Center, poderão ser avaliados através de Visita Técnica como requisito de Qualificação.

Durante as visitas serão verificados aspectos técnicos, pertinentes aos serviços prestados à Unimed Uberlândia. É importante salientar que, durante as avaliações in loco, poderão ser solicitados documentos complementares, conforme a especificidade da atividade.

- ✓ PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;
- ✓ PGRSS - Plano de Gerenciamento de Resíduos do Serviço de Saúde;
- ✓ PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais;
- ✓ Laudo de Controle de Pragas e Vetores;
- ✓ Laudo de Qualidade do Ar;
- ✓ Laudo da Qualidade da Água.

Os fornecedores deverão estar disponíveis a receber visitas durante o desempenho de suas atividades. Estas visitas são nomeadas como visitas de 2ª parte periódicas, serão realizadas mediante agendamento prévio e as ocorrências de não conformidade identificadas serão registradas conforme padrão de notificação dos fornecedores da Unimed Uberlândia.

11.3 ÍNDICE DE QUALIFICAÇÃO E DESEMPENHO DE FORNECEDORES (IQF)

MANUAL DO FORNECEDOR

Descrição do Processo

Os fornecedores ao serem homologados receberão conceito máximo no IQF.

As não conformidades identificadas, na prestação de serviços e/ou desvios de qualidade de produtos, serão mensuradas e monitoradas em intervalos trimestrais, que resultarão no fechamento do conceito de IQF – Anual:

- ✓ 1º trimestre: janeiro a março;
- ✓ 2º trimestre: abril a junho;
- ✓ 3º trimestre: julho a setembro;
- ✓ 4º trimestre: outubro a dezembro.

A média da pontuação desses períodos deverá compor o conceito de IQF Anual do fornecedor.

11.4 CRITÉRIOS PARA CÁLCULO DO IQF

Na tabela abaixo, consta a metodologia para o cálculo do IQF.

A pontuação estabelecida para cada critério são consideradas de acordo com o número de ocorrências registradas no sistema de gestão da qualidade vigente (SigQuali).

Nº de Ocorrências	Pontuação
Zero 0	100
1 a 2	85
3 a 6	60
7 a 10	30
>10	10

IQF =

(PE x 3,0) + (QE x 1,5) + (QP x 3,5) + (CN x 1) + (CD x 1)

10

MANUAL DO FORNECEDOR

Descrição do Processo

Onde:

PE = Pontualidade das entregas;

QE = Qualidade das entregas;

QP = Qualidade dos produtos, serviços ou atendimento;

CN = Conformidade de notas fiscais;

CD = Conformidade de documentação cadastral obrigatória.

11.5 PONTUAÇÃO E CONCEITO

A cada entrega de Produto e/ou Prestação de Serviço do fornecedor, ele será conceituado de acordo com a tabela abaixo:

Pontuação	Conceitos
100	Excelente
$\geq 99 \leq 89$	Muito Bom
$\geq 89 \leq 79$	Bom
$\geq 79 \leq 69$	Regular
<69	Ruim

Exemplo de cálculo do IQF:

Critério de Controle	Nº de ocorrências
Pontualidade nas entregas	2
Qualidade nas entregas	1
Qualidade do produto	3
Conformidade de NFs	0
Conformidade de documentação cadastral	1

Pontuação	Conceitos
100	Excelente
$\geq 99 \leq 90$	Muito Bom
$\geq 89 \leq 80$	Bom
$\geq 79 \leq 70$	Regular
< 69	Ruim

$$IQF = \frac{(85 \times 3,0) + (85 \times 1,5) + (60 \times 3,5) + (100 \times 1) + (85 \times 1)}{10}$$

IQF = 77,75
CONCEITO = REGULAR

11.6 NOTIFICAÇÃO

MANUAL DO FORNECEDOR

Descrição do Processo

O Fornecedor deverá cumprir as negociações, de acordo com as especificações formalizadas, em contrato ou pedido de compras. Em caso de não cumprimento destas, a Unimed Uberlândia se reserva o direito de CANCELAR a negociação, notificando o fornecedor.

As ocorrências de não conformidade, que forem detectadas no ato da prestação de fornecimento e/ou em inspeções técnicas, poderão gerar Notificações formais, que serão enviadas ao responsável pela empresa.

O fornecedor deverá demonstrar comprometimento com a análise das causas, elaborando planos de ações corretivas a fim de solucionar o problema, evitando reincidências.

Situações de notificação:

- ✓ Desvio de qualidade de produtos;
- ✓ Eventos que exijam ações de suporte, para evitar prejuízos às atividades da instituição;
- ✓ Recorrência de não conformidades no período de análise;
- ✓ Pontuação de IQF, trimestral, semestral ou anual, inferior a 70 pontos.
- ✓ O fornecedor poderá ter a sua participação, em processos de cotação, temporariamente suspensa, até retorno do plano de ação para solução de problema identificado.

11.7 DESOMOLOGAÇÃO DE FORNECEDOR

A desqualificação de um fornecedor poderá ocorrer pela pontuação inferior a 70 pontos no IQF, por dois intervalos consecutivos, como também, a qualquer momento, baseando-se nos critérios de segurança das atividades desempenhadas nesta cooperativa.

NOTA 4

MANUAL DO FORNECEDOR

Descrição do Processo

O fornecedor desqualificado, somente poderá retornar ao cadastro da Unimed Uberlândia, por meio de novo processo de homologação.

11.8 RECONHECIMENTO E CLASSIFICAÇÃO

A Unimed Uberlândia buscará medir a qualidade das relações com seus fornecedores, por meio de avaliações trimestrais, para formação do IQF anual.

Para o reconhecimento formal, eles deverão ter distinção nesse índice, com pontuação $100 \leq 90$, e representatividade comercial média de 0,5%, como também, destacar-se quando da aplicação de critérios desdobrados de qualidade, por meio de análises de performance, pela equipe de Suprimentos.

Critérios:	
Conceito final	Muito Bom ou Excelente
Representatividade comercial	R\$ > 0,5%
Desdobramentos	Flexibilidade e tempo de resposta Documentação disponível e atualizada

MANUAL DO FORNECEDOR

Descrição do Processo

12. NÍVEIS DE CRITICIDADES

A Unimed Uberlândia define como fornecedores críticos aqueles que impactam diretamente na Qualidade do atendimento prestado ou na segurança do produto/serviço final. Tem potencial para conduzir Danos aos Clientes, ao Patrimônio e que possa colocar em risco a continuidade Operacional da cooperativa.

Nível A - Aquele que impacta diretamente no bom andamento dos processos internos e externos. ex.: Palestrantes e consultores, fornecimento de energia elétrica, água e telefonia; mídia impressa e eletrônica (publicidade e propaganda), material gráfico (impressos personalizados, incluindo certificados).

Nível B - Aquele que impacta parcialmente nas atividades internas e indiretamente na satisfação do cliente. ex.: Serviços de manutenção (eletroeletrônicos, informática, mecânica, civil e telefonia), serviços de locação (salas, veículos, equipamentos, etc.), veículos, software, hardware, medicamentos, materiais e equipamentos hospitalares.

Nível C - Aquele que impacta de forma leve na satisfação dos clientes internos e externos. ex.: Materiais de copa, limpeza e escritório, suprimentos de informática, móveis de escritório, equipamentos de refrigeração (ar condicionado), equipamentos audiovisuais, material de expediente, material de limpeza e higiene.

MANUAL DO FORNECEDOR

Descrição do Processo

13. MODALIDADE DE COMPRAS

A Unimed Uberlândia utiliza as seguintes modalidades de compras e contratações:

Compras por sistemas eletrônicos: são aquisições de produtos e/ou serviços realizadas por meio de plataforma eletrônica (e-procurement).

Compras por coleta de preços: são as aquisições de produto e/ou serviços realizados por meio de cotações de preços entre os fornecedores qualificados em nosso banco de dados. A escolha é pelo processo de menor preço, que atenda as qualificações e especificações técnicas, considerando desempenho apresentado em fornecimentos anteriores. Serão sempre solicitadas, no mínimo, três cotações. No caso de serem feitas menos de três cotações, isso deverá ser justificado pelo setor de Suprimentos. As compras são confirmadas, formalmente, por pedidos de compra, transmitidos por e-mail aos fornecedores.

Compras emergenciais: são as aquisições de produtos e/ou serviços urgentes, para manter o bom andamento das atividades principais da cooperativa, e neste caso poderão dispensar a coleta de três orçamentos, desde que sejam feitas exclusivamente de fornecedor homologado para essa finalidade.

Compras exclusivas: são as aquisições de produtos e/ou serviços urgentes, para o qual não existam concorrentes no mercado, por motivos específicos, que impedem a realização das cotações necessárias.

Compras com contrato de fornecimento: são aquisições de produtos e/ou serviços com necessidades frequentes, estabelecendo parcerias efetivas com os fornecedores através de contrato entre as partes. Esse contrato terá bases jurídicas claras.

MANUAL DO FORNECEDOR

Descrição do Processo

NOTA 5

Contratos ou acordos de fornecimentos representam compromissos preferenciais de fornecimento, a médio e longo prazo, estabelecidos com os fornecedores parceiros com documentos próprios e com prévia combinação entre as partes.

A Unimed Uberlândia tem expectativa de que a preferência de fornecimento dada seja compensada pelo retorno do fornecedor em:

- ✓ Atendimento com qualidade e prazo acordado;
- ✓ Prática dos melhores preços de mercado;
- ✓ Serviços prestados que o diferenciem da concorrência de mercado.

O Processo de compras da Unimed Uberlândia está fortemente estabelecido sobre as normas internas da cooperativa e na legislação vigente no país.

Quando a “Planilha de Cotação” mostrar dois fornecedores igualmente adequados tecnicamente e comercialmente, utilizaremos os seguintes critérios para decisão final:

- ✓ Critérios estratégicos;
- ✓ Aspectos sobre a sustentabilidade.

Pedidos de Compras e mudanças em pedidos devem ser feitos por escrito ou via eletrônica e só podem ser aceitos se encaminhados pelo setor de Suprimentos.

O Setor de Suprimentos monitorará o processamento das reclamações junto aos fornecedores e manterá o requisitante informado.

MANUAL DO FORNECEDOR

Descrição do Processo

14. VERIFICAÇÃO DO PRODUTO ADQUIRIDO

O responsável pelo recebimento dos materiais, equipamentos ou serviços realiza a inspeção visual para assegurar que as características correspondem às especificadas no orçamento. O registro dessa verificação é feito em formulário próprio de avaliação de fornecedor.

Quando se tratar de material com a marca Unimed, é feita uma avaliação para verificar se a marca corresponde ao padrão, conforme Manual de Identidade Visual.

A Unimed Uberlândia poderá, sem ônus de qualquer natureza, cancelar, parcial ou totalmente, o Pedido de Compra nos casos de atraso sem justificativa ou de não aceitação da justificativa apresentada pelo fornecedor.

O fornecedor não será responsabilizado ou considerado inadimplente por atraso no cumprimento das obrigações, desde que devidamente comprovado por caso fortuito ou força maior.

MANUAL DO FORNECEDOR**Descrição do Processo****15. PROPRIEDADE DA UNIMED UBERLÂNDIA**

Tudo o que for disponibilizado ao fornecedor para a execução do Pedido de Compra, projetos, memorial descritivo, planilhas orçamentárias é de propriedade exclusiva da Unimed Uberlândia e a ela será devolvido após utilização pelo Fornecedor.

Salvo prévia autorização escrita, os materiais referidos no item anterior, desenvolvidos ou aperfeiçoados em colaboração com o fornecedor, somente poderão ser usados para fornecimento a Unimed Uberlândia.

MANUAL DO FORNECEDOR**Descrição do Processo****16. VISITAS À UNIMED UBERLÂNDIA**

As visitas dos fornecedores para apresentação de novos produtos ou serviços devem ocorrer nas quintas-feiras, das 9h às 17h, e devem ser agendadas previamente com os analistas responsáveis ou gestor do setor de Compras/Suprimentos, pelos telefones (34) 3239-6921 e (34) 3239-6923 ou pelo e-mail suprimentos@unimeduberlandia.coop.br.

MANUAL DO FORNECEDOR

Descrição do Processo

17. PENALIDADES

O fornecedor deve dar fiel cumprimento às obrigações, valores e princípios de Integridade, realizar suas atividades de acordo com as especificações contidas no Pedido de Compra, sob pena de aplicação das penalidades abaixo relacionadas, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, conforme o caso.

- a. Notificação de advertência;
- b. Multa (prevista no documento contratual);
- c. Suspensão temporária de participação em cotações de preços na Unimed Uberlândia pelo prazo de até 12 meses;
- d. Exclusão permanente do cadastro de fornecedores qualificados da Unimed Uberlândia.

O Fornecedor será formalmente notificado da aplicação da penalidade, por meio de Carta de "Não Conformidade", podendo apresentar pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, no prazo de cinco dias úteis, contados da data de recebimento da correspondência.

MANUAL DO FORNECEDOR

Descrição do Processo

18. ENTREGA E TRANSPORTE

As entregas serão autorizadas por meio dos pedidos de compras e deverão estar em conformidade com o preço, data de entrega, quantidade e qualidade acordados.

O transporte e a escolha de identificação dos veículos devem ser de acordo com as exigências nacionais e internacionais para transporte.

A identificação de mercadorias perigosas deverá ser de acordo com nossas exigências e as prescrições nacionais e internacionais para o transporte de cargas especiais.

A embalagem deve ser testada, visando o atendimento das prescrições legais, e todas as remessas devem ser devidamente identificadas.

Os materiais/equipamentos a serem fornecidos deverão ser acondicionados em embalagem adequada ao produto, salvo quando especificado pela Unimed Uberlândia, e correrão sob a responsabilidade e ônus do fornecedor.

Os equipamentos/materiais poderão ser recebidos em confiança pela Unimed Uberlândia para posterior inspeção, não importando o recebimento pela área responsável, mesmo acontecendo o pagamento dos equipamentos/materiais recebidos.

Estes procedimentos não eximem da responsabilidade futura do fornecedor por eventuais defeitos encontrados nos mesmos, que se compromete a indenizar, prontamente, a Unimed Uberlândia pelas despesas daí decorrentes.

MANUAL DO FORNECEDOR

Descrição do Processo

Os produtos adquiridos pela Unimed Uberlândia deverão ser encaminhados com toda a documentação legal, citando-se o número do Pedido de Compra nas Notas Fiscais e documentos pertinentes ao fornecimento.

Quando houver fornecimento de equipamentos e materiais sujeitos às modificações em sua estrutura, estes deverão ser entregues devidamente protegidos contra elementos agressivos a sua integridade;

Para melhor identificação do fornecimento, o fornecedor deverá marcar a embalagem ou peças diretamente ou por meio de etiquetas com os seguintes dados:

- ✓ UNIMED UBERLÂNDIA;
- ✓ Nº do pedido de compra;
- ✓ Razão social do fornecedor;
- ✓ Nº da nota fiscal.

É de responsabilidade do fornecedor, quando houver inspeção do material, convocar com antecedência mínima de 10 (dez) dias do embarque, ou da data prevista para inspeção, para as devidas providências por parte da Unimed Uberlândia, quando estabelecida a inspeção nas instalações do fornecedor.

Fica estabelecido ainda que a inspeção não isentará o fornecedor de qualquer responsabilidade pela correção do fornecimento.

A devolução total ou parcial de mercadorias será feita por conta e risco do fornecedor, podendo a Unimed Uberlândia optar pelas suas substituições, respeitando-se o mesmo preço ou cancelar o pedido de compra, compensando-se, neste caso, as importâncias já pagas com fornecimento futuros, ou exigindo o seu imediato reembolso.

MANUAL DO FORNECEDOR

Descrição do Processo

Todas as despesas efetuadas com a devolução, reposição, substituição ou reparo dos materiais/equipamentos recebidos em desacordo com as especificações estabelecidas pela Unimed Uberlândia, como frete, embalagem, seguro e outras, correrão por exclusiva conta e risco do fornecedor.

A entrega de mercadorias deve ser efetuada conforme estabelecido com os analistas de suprimentos, respeitando os dias e horários:

Sede Unimed Uberlândia

Rua Machado de Assis, 245 – Bairro Centro – CEP 38.400-112

✓ Segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h30 às 17h.

CIAS – Centro Integrado de Atenção à Saúde

Av. João Pinheiro, 60 – Bairro Centro – CEP 38.400-124

✓ Segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h30 às 17h.

✓ Sábados, das 08h às 12h.

EVV – Espaço Viver Bem

Av. Cesário Alvim, 3521 – Bairro Brasil – CEP 38.400-696

✓ Segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h30 às 17h.

UCE – Unimed Cuidados Especiais

Av. Dr. Mizaél Rodrigues Castro, 1500 – Bairro Santa Mônica – CEP 38.408-184

✓ Segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h30 às 17h.

No caso de medicamentos para reposição de estoque das unidades de recursos próprios, os horários deverão respeitar o acordado no pedido de compras.

MANUAL DO FORNECEDOR

Descrição do Processo

A entrega de medicação direta aos pacientes deve respeitar o acordado no pedido de compras, bem como serem transportadas seguindo todas recomendações das legislações vigentes.

NOTA 06

Não está autorizado o recebimento e armazenamento de medicações pelos compradores e/ou qualquer colaborador da Unimed Uberlândia, em sua sede.

Qualquer ocorrência que possa acarretar atraso no prazo de entrega estabelecido para o fornecimento deverá ser comunicada, imediatamente, por escrito à Unimed Uberlândia, com a indicação precisa dos motivos do eventual atraso e com a indicação da nova data de entrega para análise por parte da Unimed Uberlândia.

MANUAL DO FORNECEDOR

Descrição do Processo

19. FATURAMENTO, PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

A Unimed Uberlândia poderá recusar a mercadoria cuja documentação apresentar irregularidades. Neste caso, respondendo o fornecedor pelos prejuízos causados por essa falta. O pagamento das compras entregues será conforme acordado no pedido de compra ou contrato e, no caso de entrega fracionada, o pagamento será efetuado conforme entregas parciais, mediante nota fiscal ou aceite técnico, quando cabível.

A Unimed Uberlândia tem como regra geral realizar os pagamentos a seus fornecedores, sempre nas datas 11 (onze) e 26 (vinte e seis) de cada mês ou no primeiro dia útil seguinte, mediante apresentação da nota fiscal pertinente, apresentadas com no mínimo 7 (sete) dias úteis antecedendo ao pagamento, emitidos em favor da CONTRATANTE, sujeitando-se as retenções de ordem fiscal.

Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação da respectiva nota fiscal, via Transferência Bancária ou Boleto. Nos casos de pagamento através de depósito bancário, esse meio de pagamento deverá ser feitos e/ou registrados em nome (como favorecido) da empresa/fornecedor contratado.

O protesto de títulos da Unimed Uberlândia, sem a confirmação de que o mesmo tenha sido pago, implica em elaboração de Carta de "Não Conformidade" para o fornecedor, ocasionando o bloqueio na relação comercial.

MANUAL DO FORNECEDOR

Descrição do Processo

20. EMISSÃO E PRAZO DE ENVIO DE NOTA FISCAL

As notas fiscais com incidência de impostos devem ser entregues à UNIMED UBERLÂNDIA no mês de vigência. Caso contrário, faremos a devolução.

Se entre a data de emissão da Ordem de Compra e a entrega do material/equipamento houver alteração nas alíquotas dos impostos incidentes (ICMS, IPI e ISS), obriga-se o Fornecedor a comunicar o fato imediatamente a Unimed Uberlândia, por escrito, anexando a documentação comprobatória da alteração (Decreto, Portaria ou Ato Normativo).

MANUAL DO FORNECEDOR

Descrição do Processo

21. REGRAS DE CONDUTA PARA COLABORADORES DA UNIMED UBERLÂNDIA

- ✓ Assumir o compromisso de cumprimento das normas deste manual;
- ✓ Tratar seus parceiros e fornecedores de bens e serviços de maneira respeitosa e cordial, buscando fortalecer as relações e aperfeiçoar os processos de comunicação;
- ✓ Não aceitar convites de caráter pessoal para hospedagem, viagem e outras formas de entretenimento que possam gerar danos à imagem e/ou interesses da Unimed Uberlândia;
- ✓ Não solicitar ou aceitar dinheiro, quaisquer vantagens ou favores de atuais ou potenciais fornecedores;
- ✓ Não aceitar presentes de fornecedores ou potenciais fornecedores, com exceção daqueles distribuídos por entidades de qualquer natureza a títulos de brindes, propaganda, divulgação habitual ou por ocasião de eventos especiais ou datas comemorativas e que não tenham valor superior a 30% do salário mínimo vigente;
- ✓ Cumprir ou fazer cumprir integralmente as obrigações contratuais assumidas com os fornecedores e exigir que eles também as cumpram, mantendo relações honestas e íntegras, preservando-se os direitos de ambas as partes;
- ✓ Oferecer tratamento cortês, respeitoso e equânime aos fornecedores, vedando qualquer privilégio ou espécie de discriminação ou adoção de comportamentos incompatíveis com este Manual e que levem à impontualidade dos compromissos assumidos com a Unimed Uberlândia;
- ✓ Não usar cargo, função, facilidades, amizades, tempo, posição, influência ou informações a que tenham acesso em virtude de cargo ou função para obter favorecimento para si ou para outrem no processo de contratação e gestão de fornecedores;

MANUAL DO FORNECEDOR

Descrição do Processo

- ✓ Fortalecer o compromisso individual como base nos esforços coletivos de atendimento sistemático dos indicadores e das metas.

MANUAL DO FORNECEDOR

Descrição do Processo

22. REGRAS DE CONDUTA PARA FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS

A Unimed Uberlândia, com o objetivo de estabelecer políticas empresariais compatíveis com o propósito, espera dos seus fornecedores a adoção de todas as normas deste manual, especialmente nos aspectos a seguir relacionados:

- ✓ Respeito pelos colaboradores, aos princípios éticos e aos compromissos de conduta enquanto perdurarem aos contratos e processos de aquisição com a Unimed Uberlândia;
- ✓ Demonstração de proatividade na execução dos contratos de fornecimento ou prestação de serviços, o que é entendida como a capacidade do fornecedor em antecipar a solução de possíveis problemas e/ou desconformidades do objeto contratado;
- ✓ Reparação de perdas ou prejuízos decorrentes de danos causados sob sua responsabilidade aos seus consumidores e clientes, com a máxima agilidade, em prazos exequíveis e de acordo com a legislação vigente;
- ✓ Manutenção da civilidade no relacionamento com a concordância, buscando informações de maneira lícita e conforme a moral.

MANUAL DO FORNECEDOR

Descrição do Processo

23. RELAÇÃO COM OS COLABORADORES

- ✓ Cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, contratuais e firmadas em convenção e acordos coletivos no relacionamento com seus colaboradores;
- ✓ Garantir aos trabalhadores das empresas porventura sub-contratadas os direitos básicos análogos aos seus colaboradores.

MANUAL DO FORNECEDOR

Descrição do Processo

24. POLÍTICA DE COMPLIANCE

Estabelecer as principais diretrizes e responsabilidades relacionadas à função de Compliance e integridade na UNIMED UBERLÂNDIA.

Canal de Denúncia e/ou Canal de Conduta: canal terceiro disponibilizado pela cooperativa para comunicação e reporte de suspeitas ou denúncias de violações ao Código de Conduta e às Políticas da Cooperativa, ou de atividades ilícitas ou irregulares, mantendo o anonimato e segurança.

Código de Conduta: documento que reúne as diretrizes para condução dos negócios, estabelecendo os padrões éticos que devem ser seguidos pelos colaboradores, bem como por terceiros que prestem ou forneçam bens e serviços para a Unimed Uberlândia.

Os conflitos de interesse devem ser notificados pelo fornecedor à UNIMED UBERLÂNDIA diretamente no Canal de Conduta através do acesso ao link: www.contatoseguro.com.br/unimeduberlandia, informando situações nas quais os interesses particulares de colaboradores interfiram inadequadamente na relação de ambas as instituições.

Este canal também pode ser utilizado para denúncias relativas às questões éticas nos relacionamentos com fornecedores e/ou prestadores de serviço.

MANUAL DO FORNECEDOR

Descrição do Processo

25. POLÍTICA DE PRIVACIDADE E DADOS

- ✓ Garantir a segurança dos dados e informações da UNIMED UBERLÂNDIA, divulgando-as somente com seu expresso consentimento;
- ✓ Garantir o direito de propriedade própria e de terceiros;
- ✓ Não oferecer qualquer tipo de vantagem aos colaboradores da UNIMED UBERLÂNDIA, nem pagar suas despesas pessoais;
- ✓ Oferecer produtos e serviços de qualidade, não utilizando ou comprando produtos de origem ilegal.

MANUAL DO FORNECEDOR

Descrição do Processo

26. POLÍTICA DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

- ✓ Cumprir integralmente os planos de saúde e segurança do trabalho previstos na lei e estabelecidos nos contratos e realizar outros controles dos riscos ocupacionais cabíveis;
- ✓ Realizar exames admissionais, periódicos e demissionais;
- ✓ Garantir a saúde e segurança dos seus colaboradores, terceiros e visitantes, por meio de prevenção e minimização dos riscos do ambiente de trabalho;
- ✓ Estimular os trabalhadores a adotar hábitos saudáveis de lazer, esporte, higiene e alimentação, visando o bem-estar coletivo.
- ✓ Oferecer tratamento cortês, respeitoso e equânime aos fornecedores, vedando qualquer privilégio ou espécie de discriminação ou adoção de comportamentos incompatíveis com este Manual e que levem à impontualidade dos compromissos assumidos com a Unimed Uberlândia;

MANUAL DO FORNECEDOR

Descrição do Processo

27. POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE

A Unimed Uberlândia entende que são de extrema importância as boas práticas em sistema de gestão que contribuam para a sustentabilidade como a conservação do meio ambiente para evitar a poluição e estimular a valorização das condições humanas necessárias para desempenho dos trabalhos de forma digna, segura e saudável.

A Unimed Uberlândia entende que seus fornecedores são extensões do sistema de gestão sustentável. Sendo assim, recomenda a seus fornecedores a prática da gestão sustentável, melhorando sempre as relações laborais com o meio ambiente, com seus colaboradores e com a sociedade.

Partes interessadas: correspondem a todos os elementos (órgãos governamentais, agência reguladora, prestadores, fornecedores, clientes, parceiros, terceiros etc.) que de alguma forma afetam ou são afetados pela sua organização.

MEIO AMBIENTE

- ✓ Observar e cumprir a legislação ambiental vigente;
- ✓ Adotar práticas de sustentabilidade ambiental;
- ✓ Cumprir a função socioambiental.

MANUAL DO FORNECEDOR**Descrição do Processo****28. POLÍTICA DE GOVERNANÇA**

Consolidar os princípios e práticas de Governança Corporativa adotados pela Unimed Uberlândia Cooperativa Regional de Trabalho Médico Ltda, nos termos da legislação, da regulamentação, aplicável, dos documentos societários vigentes e das boas práticas de governança corporativa, contribuindo para divulgar e fortalecer a transparência de sua gestão.

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO

Declaro que tomei ciência do Manual do Fornecedor da Unimed Uberlândia, li e entendi o seu conteúdo e cumprirei as regras contidas nesse manual.

Me comprometo a reportar à Unimed Uberlândia, através do canal disposto nesse manual no item (Política de Compliance), qualquer comportamento ou situação que esteja em desacordo com o conteúdo aqui disposto.

Comprometo-me ainda a disseminar esse conteúdo aqui disposto para as equipes internas que estejam envolvidas no processo de relação com a Unimed Uberlândia.

Também assumo o compromisso de rever meus processos internos, a fim de adequá-los aos itens aqui dispostos e às melhores práticas de mercado.

Empresa:	
Razão Social:	
Responsável legal ou representante:	
Cargo:	

Local/Data: _____